



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Pa. da Lei 0 = 345/03
M = 046/03
L = 942/03

LEI MUNICIPAL Nº 942/2003 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, exercício financeiro de 2003, para atender reforços de dotações.

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento Geral de 2003, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, num montante de até **RS 336.016,00 (Trezentos e trinta e seis mil e dezesseis reais)**, conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
28	05	2001.0412200192.073	319011	22.000,00	-
43	05	2001.0512200212.011	319011	40.000,00	-
48	05	2001.1545200212.104	319011	11.300,00	-
69	05	2002.0412200212.086	319011	7.300,00	-
106	05	2004.0412200192.022	319011	5.200,00	-
118	05	2004.0412200192.077	319011	6.400,00	-
142	05	2005.0412300192.006	319011	15.000,00	-
149	05	2005.0412300192.081	319011	14.600,00	-
138	05	2005.0412100192.079	319011	19.872,00	-
271	05	2014.1236105802.025	319004	8.000,00	-
313	06	2015.1236105802.025	319011	14.344,00	-
463	05	2023.0412100192.006	319011	172.000,00	-
261	01	2014.1236100262.026	319011	-	60.000,00
262	05	2014.1236100262.026	319011	-	87.921,00
269	05	2014.1236102392.064	339030	-	9.796,00
270	05	2014.1236102392.064	339039	-	9.081,00
276	01	2014.1236105802.025	339030	-	26.645,00
278	05	2014.1236105802.025	339030	-	22.990,00
279	01	2014.1236105802.025	339036	-	1.070,00
280	01	2014.1236105802.025	339039	-	6.690,00
282	05	2014.1236105802.025	339039	-	175,00
285	05	2014.1236106212.027	339030	-	500,00
286	05	2014.1236106212.027	339036	-	1.000,00
287	05	2014.1236106212.027	339039	-	1.500,00
289	01	2014.1236106221.010	449052	-	820,00
296	05	2014.1236605802.075	339036	-	500,00
304	05	2014.1339200192.071	339030	-	2.000,00
311	06	2015.1236105801.002	449052	-	6.087,00
314	06	2015.1236105802.025	339030	-	80.341,00
315	06	2015.1236105802.025	339036	-	7.000,00
316	06	2015.1236105802.025	339039	-	11.900,00
TOTAL				336.016,00	336.016,00

Journal classificado
PUBLICADO Ed. n:
670
EM 24/10/03
Leilá Mansur de L. Cariello

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pelas anulações de saldos de dotação.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE OUTUBRO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal